

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE MONTANHISMO E ESCALADA - CBME

Aos treze dias do mês de abril de dois mil e dezenove, às 14h00min, em primeira convocação, na sede na Sala de Cultura da Serra do Cipó, Rodovia MG 010 km 97 n° 3850, Santana do Riacho - MG, 35847-000, foi aberta a Assembleia Geral Ordinária da Confederação Brasileira de Montanhismo e Escalada (CBME) pela atual Presidente, Renata Burlamaqui Bradford, estando presentes pela CBME: Renata B. Bradford (Kika) e Natan Fabricio de Loureiro Lima; pela Federação Paranaense de Montanhismo, Marcio Hoepers; pela Federação Gaúcha de Montanhismo, Nelson Brügger e Tiago Santos; pela Federação de Montanhismo e Escalada do Estado de Santa Catarina, Ricardo Garcia; pela Federação de Montanhismo e Escalada do Estado de Minas Gerais, Giselle Saraiva de Melo e Valeska Oliveira. Por procuração, enviaram comentários e votos a Federação de Esportes de Montanha do Estado do Rio de Janeiro (procuração para Renata Bradford), a Federação de Montanhismo do Estado de São Paulo (procuração para Nelson Brügger) e a Associação Capixaba de Escalada (procuração para Natan Fabricio). Iniciando-se os trabalhos, Renata B. Bradford (Kika) presidiu a assembleia e convidou a mim, Valeska Oliveira para secretariá-la. Na pauta foram apresentados e discutidos os seguintes assuntos constantes do edital:

Conselho Técnico

- Informes sobre os membros do conselho técnico, Seminário de ancoragens fixas em áreas naturais e Programa de qualificação de profissionais em montanhismo

Trilhas de Longo Curso

- Debate sobre as trilhas de longo curso, Sistema Brasileiro de Trilhas de Longo Curso e Caminho da Mata Atlântica: portaria interministerial, fortalecimento da atuação das federações e CBME, adesão aos princípios e valores do montanhismo brasileiro, consideração à ética e tradições do montanhismo

Parcerias CBME

- Programa de benefícios para associados
- Parcerias com entidades-membros e com organizações externas - Bonier, Acesso PanAm, Hilti, potenciais apoiadores

Deliberação sobre o documento sobre política de conflito de interesse

Campeonatos de escalada

- Formatos possíveis
- Campeonatos regionais e brasileiro
- Relacionamento com a Associação Brasileira de Escalada Esportiva

Semana Brasileira de Montanhismo

- Informe sobre a organização da 3ª edição e deliberação sobre a situação
- Papel da CBME

Atuação e agenda com o governo federal

- Ministério do Meio Ambiente e ICMBio, incluindo o caso do plano de manejo do Parque Nacional de São Joaquim

- Secretaria Nacional de Esporte

- Ministério do Turismo

Gestão CBME 2019-20

- Prioridades

- Propostas de trabalho

Kika Bradford inicia a Assembleia apresentando as pautas a serem tratadas e posteriormente, passa a palavra ao Tiago Santos para explicar o primeiro tópico: o documento de Conflito de Interesses. Tiago Santos apresentou o histórico do processo e a discussão do documento, que foi tratado por meio de debates online e sugere abordar na assembleia os temas que não foram consenso. Nelson Brügger passou à leitura dos pontos enviados pela Associação dos Escaladores

do Planalto Central (AEP) relativos a esse tópico. Houve debates sobre o uso de termos "montanhismo" e "esporte" no documento, uma vez que um dirigente de entidade de montanhismo, eventualmente pode ser dirigente em entidade de outro esporte e em situações em que o dirigente pode ser convidado a se posicionar como parecerista/consultor *ad hoc* na Secretaria especial do Esporte, por exemplo. Foi deliberado pelo uso do termo "montanhismo" apenas. Exemplos de potenciais conflitos de interesse foram apresentados por Kika Bradford (FEMERJ, guias profissionais, a sua própria atuação no Acesso PanAm, Abeta e Caminho da Mata Atlântica). Nelson citou o artigo de gestora do esporte no Canadá, previamente enviado ao grupo de presidentes por e-mail. Foi comentado que em nosso meio, é difícil não haver este Conflito, uma vez que poucas pessoas estão ocupando muitas vagas (por necessidade, e por pouca mobilização da comunidade). Natan Fabrício menciona o possível esvaziamento das reuniões e do número de pessoas, justamente pelas limitações que uma política de conflitos de interesse pode gerar. Por outro lado, a participação de pessoas representando interesses outros, cria situação de perda de credibilidade institucional. As discussões focam em como eliminar do documento possíveis amarrações (ter esvaziamento de pessoas e limitação de ações). O ponto mais polêmico ficou na definição se haveria restrição das pessoas envolvidas em potenciais conflito de interesse de participar nos debates ou somente na deliberação. A FGM e FEMESP defenderam que fosse restrito para tudo, contudo FEMERJ, FEMEMG, FEPAM se posicionaram favoráveis apenas à restrição nos processos de deliberação - foi aprovado este último. Caso o conflito de interesses seja com uma pessoa da Diretoria da CBME, a análise passará para uma Comissão de Ética que será montada por representantes de todas as Federações e associações (Presidentes ou indicados). Esta Comissão de Ética para o Conflito de Interesse será criada também em Estatuto. Giselle Melo sugeriu adotar um documento de confidencialidade e todos concordaram - ela se comprometeu em enviar um exemplo para nos basearmos. Deu-se o documento de Conflito de Interesses por finalizado em seu contexto e conteúdo, as mudanças foram realizadas diretamente no documento e a assembleia aprovou a sua publicação (vide anexo a esta ata).

Kika apresentou o contexto histórico da organização da Semana Brasileira de Montanhismo. Também explicou a situação da terceira edição que estava programada para 20 a 23 de junho do corrente ano em Campinas: a Unicamp cobrou R\$33.000,00 para o aluguel do espaço para a realização do evento e somente depois do pagamento dessa quantia, teríamos informações essenciais para propor cotas de apoio e patrocínio. A CBME não possui esse dinheiro em caixa e o valor deve ser levantado pela Comissão de organização do evento. Dada essa realidade apresentada no início de abril pela Femesp à Comissão de Organização, onde a CBME está presente, a CBME decidiu cancelar o evento temporariamente até a discussão em assembleia. Posteriormente à explicação da Kika, Nelson fez a leitura de mensagem recebida do presidente da FEMESP com orientações sobre a SBM, dizendo que a FEMESP achou a decisão de cancelamento unilateral da CBME arbitrária; solicitou um reembolso à CBME dos gastos que teve com comunicação do evento. Depois disso passou-se à discussão sobre os possíveis erros em relação ao processo da SBM. Os integrantes da assembleia decidiram cancelar a SBM programada para Corpus Christis em Campinas na Unicamp e que será comunicado oficialmente à Femesp o mais breve possível, junto com uma solicitação de proposta de organização futura ainda para esse ano. Com relação à solicitação do reembolso, a CBME não tem informações suficientes para decidir sobre a devolução do dinheiro, uma vez que a FEMESP não apresentou os gastos e seus argumentos para repassar esse valor à CBME, uma vez que o acordo feito pressupunha que os valores arcados para a realização da SBM deveriam ser realizados diretamente pelo organizador do evento, no caso a Femesp. Nelson se manifestou favorável ao cancelamento da SBM este ano e pela abertura de novo processo de organização para o próximo ano. Deliberou-se por deixar a FEMESP se manifestar se ainda teria interesse na organização do evento em outra oportunidade; comprovando possíveis orçamentos, verbas requisitadas, formas de arrecadação, cronograma de ação, e possibilidades de recursos. Cobrou ainda, maior generosidade no compartilhamento da expertise de organização de eventos, o que Kika argumentou que já ofereceu duas vezes de fazer um mini curso sobre eventos, mas que não houve interesse, e que se dispôs a ajudar em todo o

processo de organização da SBM, o que, em seu ponto de vista, caracteriza-se como compartilhamento da expertise. Giselle sugeriu a formulação de um documento básico sobre a organização e produção da SBM, o que Kika destacou que já existe e está publicado no site da CBME. Nelson solicitou que constasse em ata, como posição da Federação Gaúcha de Montanhismo (FGM), que o processo de organização da SBM seja revisto, uma vez que, segundo seu ponto de vista, está embasado no Rio nas Montanhas / Abertura da Temporada de Montanhismo (ATM) do Rio de Janeiro, cuja estrutura e complexidade são dificilmente executáveis por outras entidades que têm porte muito menor que a FEMERJ. Kika destacou que há uma necessidade de rever e melhorar o processo de construção da Comissão de Organização da SBM e ver se esse modelo se ajustará a outros lugares que não o Rio de Janeiro. Como a SBM tem um foco de gestão e discussão de políticas públicas, todos entendem que a CBME precisa estar envolvida na organização, mas talvez sem tanto controle. A resposta a ser enviada à FEMESP, em no máximo um mês, terá sugestão de prazo para discutir o documento balizador da SBM. A CBME vai produzir uma carta resposta à FEMESP com as dúvidas e com a proposição de que ainda seja feita a SBM, com os devidos esclarecimentos acima.

Kika Bradford apresenta a explicação sobre a criação do Conselho Técnico na AGO de 2018. O Regimento Interno deste Conselho já foi discutido e havia sido aprovado pelos próprios membros do conselho, conforme falado na Assembleia de 2018, e está disponível no site da CBME. Esse regimento estabelece que o Conselho Técnico atualmente é deliberativo, porém é necessário verificar se o regimento interno conflita com o Estatuto, o que será discutido mais amplamente na AGO programada para 14 de abril de 2019, na revisão do estatuto. Foram apresentadas as ações do Conselho: Seminário de Ancoragens Fixas (o primeiro em abril e o segundo em novembro de 2018 e terceiro: a definir). Foi discutida também a qualificação de profissionais.

Sobre as Trilhas de Longo Curso (TLC), a conversa se inicia com uma apresentação de Giselle Saraiva com breves explicações sobre os andamentos das TLC. Segue-se um debate sobre a relação entre o SBTLC e o Caminho da Mata Atlântica. Foi discutido o processo não participativo que está ocorrendo na SBTLC e como exemplo foi citado que a Kika foi retirada do grupo de discussão da TLC, o que caracteriza a exclusão de um membro da CBME do debate sem nenhuma conversa prévia. Nelson sugeriu um documento da CBME solicitando um esclarecimento de porquê a Kika foi desligada do grupo, e conseqüentemente, a CBME. De modo geral, a CBME solicita um fortalecimento da participação das Federações e da Confederação nesse SBTLC. Andamento: Trabalhar na mensagem a ser cobrada sobre a saída da CBME do grupo de discussão. Nelson levantou o problema de se apoiar uma iniciativa (CMA) sobre as quais se ignoram o estatuto da organização (WWF), governança (quem delibera a destinação de verbas e critérios) e origem e montante da verba arrecadada. Até que isso seja esclarecido, ele considera inadequado o apoio institucional da CBME. Deliberou-se por elaborar uma solicitação de esclarecimento a WWF, solicitando um esclarecimento sobre os contratos passados, e solicitar uma prestação de contas pública com a publicação dos contratos e dos relatórios no site do Caminho da Mata Atlântica. Foi publicizado que FEPAM, FEMESC e FEMERJ captaram recursos do CMA junto ao WWF. Nelson questionou o montante destes recursos, mas os mesmos não foram informados pelas entidades.

Diretrizes Gerais para Apoio Institucional - Optou-se por apoiar as filiadas incondicionalmente. O documento que norteará tais apoios será redigido até a próxima Assembleia.

Parcerias Externas da CBME - Bonier: A empresa aparece como apoiadora da CBME e havia sido acordado isso, porém a parceria não andou diretamente com a CBME, mas sim com federações pontualmente, o que não caracterizaria apoio direto à CBME. Foi falado em um número de cerca de 700 proteções doadas para entidades. Gisele Mello disse que os procurou anteriormente e não recebeu apoio. Nelson falou da boa experiência com a empresa quando da confecção dos degraus para o Yaripo, no entanto propôs em nome da FGM e FEMESP. FGM e FEMESP propuseram que até que fossem formalizados os termos do apoio, o logo da empresa foi retirado do site da CBME. Houve entendimento contrário, e ficou definido que o logo será mantido, até que essas formalidade fossem estabelecidas. Hilti: Nelson falou que foram doadas duas furadeiras 18v e baterias, além de alguns insumos quando da realização do voluntariado no Yaripo. Relatou a dificuldade na divulgação do projeto em ano de copa do mundo e outras. Falou que até que tivessem um material

disponível para o site, dado o volume da doação, que corresponderia a aproximadamente R\$12.000,00 que o logo da Hilti deveria constar no site da CBME, assim como os demais. Kika argumentou que o apoio foi exclusivo à iniciativa do Yaripo e que geralmente as divulgações específicas ficam atreladas à página específica do projeto e quando tiver a divulgação do projeto do Yaripo no site da CBME, o logo da Hilti poderia constar ali. Assim foi deliberado. Acesso PanAm: Todos reconhecem benefícios trazidos por esta entidade. No entanto, Nelson destacou que é uma entidade Estadunidense e que ao contrário de outras ONGs, não disponibiliza em seu site seu estatuto e processos deliberativos, suas fontes de recursos, e que embora entendendo que a entidade não esteja sujeita à legislação brasileira, seria desejável ter estas informações para a manutenção do apoio e da presença da logo no site. Foi deliberado, que serão solicitados estes esclarecimentos à entidade, e com base nestas novas informações, num prazo de até seis meses será analisado a continuidade ou não da parceria, mas que enquanto isso o logotipo será mantido no site. Giselle Mello sugeriu um documento para “Diretrizes de Parcerias”, e todos concordaram. Houve uma breve discussão sobre o padrão da carteirinha CBME. Deliberou-se a favor da padronização, e o Natan ressaltou a importância da participação das Federações para espalhar a ideia desta padronização entre os Clubes e Associações. Vamos fazer contato com possíveis entidades parceiras (Associações, Clubes, Hostels, Abrigos, Refúgios, etc.). Os outros temas não puderam ser abordados pelo avançar da hora e a presidente da Assembleia Renata Burlamaqui Bradford deu por encerrada a reunião. Eu, Valeska Oliveira, lavrei a presente ata que vai por mim datada e assinada.

Serra do Cipó, 13 de abril de 2019

Lista de Entidades Filiadas e Associadas Diretas e Representantes:

Federação de Montanhismo e Escalada de Minas Gerais, CNPJ: 13.249.726/0001-04

Representante: Giselle Saraiva de Melo, CPF: 829.118.276-00

Presidente

Federação de Montanhismo e Escalada do Estado de Santa Catarina, CNPJ: 28.846.964/0001-74

Representante: Ricardo Garcia, CPF: 022.018.349-03

Presidente

Federação Paranaense de Montanhismo, CNPJ 05.869.325/0001- 29

Representante: Marcio Hoepers, Brasileiro, CPF: 873.895.259-91

Presidente

Federação Gaúcha de Montanhismo, CNPJ: 03.928.572/0001-23

Representante: Nelson Augusto Jardim Brügger (CPF: 035.350.627-30)

Presidente

Federação de Esportes de Montanha do Estado do Rio de Janeiro, CNPJ: 04.138.795/0001-50

Representante: Renata B. Bradford

(por procuração do Presidente Pedro Bugim, CPF: 042.979.187-90)

Federação de Montanhismo do Estado de São Paulo, CNPJ: 05.154.076/0001-95

Representante: Nelson Augusto Jardim Brügger


(por procuração do presidente Flávio Kitahara. CPF: 053.838.308-98)

Associação Capixaba de Escalada, CNPJ: 06.049.672/0001-78

Representante: Natan Fabricio de Loureiro Lima

(Por procuração de Sandro Ancieto de Souza, RG: 4062650-ES - Conselheiro ACE)

ANEXO 1 – DOCUMENTO POLÍTICA SOBRE CONFLITO DE INTERESSES

POLÍTICA SOBRE CONFLITO DE INTERESSES	
CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE MONTANHISMO E ESCALADA - CBME	
Documento:	CBME: ADM – 2019/03
Responsável:	CBME
Autor:	Presidência da CBME
Data criação:	13.04.2019
Nº da revisão:	Documento original
Data da revisão:	-
Nº de páginas:	08
Entidades filiadas:	Federação de Esportes de Montanha do Estado do Rio de Janeiro (FEMERJ), Federação de Montanhismo do Estado de São Paulo (FEMESP), Federação de Montanhismo e Escalada do Estado de Minas Gerais (FEMEMG), Federação de Montanhismo e Escalada do Estado de Santa Catarina (FEMESC), Federação Gaúcha de Montanhismo (FGM) e Federação Paranaense de Montanhismo (FEPAM), e as associações: Associação Capixaba de Escalada (ACE), Associação de Escaladores do Planalto Central (AEP), Associação de Escaladores do Rio Grande do Norte (AERN), Associação Paraibana de Escalada (APE)
Colaboradores:	Presidentes das entidades filiadas
Filiada à:	

A CBME

A Confederação Brasileira de Montanhismo e Escalada (CBME) é uma associação sem fins lucrativos estabelecida como entidade nacional de administração do desporto de montanhismo e escalada em todas as suas manifestações que possui caráter desportivo, ambiental e cultural. A CBME é registrada no ministério dos Esportes e filiada à União Internacional de Associações de Alpinismo (UIAA, sigla em inglês).

No âmbito esportivo, tem como objetivos a organização, homologação, apoio, promoção, realização de campeonatos de escalada, montanhismo e caminhada, além da regulamentação de cursos de montanhismo e escalada e qualificação de profissionais de escalada e montanhismo. No âmbito ambiental, a CBME visa organizar, incentivar, promover e apoiar ações e atividades de acesso, manejo e proteção de áreas naturais, incluindo ações para promover o acesso e a visitação responsável dessas áreas. Finalmente, no âmbito cultural, a CBME trabalha para organizar, promover e apoiar atividades e eventos culturais que abordem a história e tradições do montanhismo e cultura de montanha.

Criada aos quinze de julho de 2004, a CBME é composta por seis federações estaduais (Minas Gerais, Paraná, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, Santa Catarina e São Paulo), três associações estaduais (Espírito Santo, Paraíba, Rio Grande do Norte) e uma associação regional (Planalto Central).

1. Âmbito de aplicação

Esta política aplica-se aos membros da diretoria da Confederação Brasileira de Escalada e Montanhismo (CBME) e aos membros de qualquer conselho, comissão, grupo de trabalho ou órgão nomeados pela CBME e ao pessoal empregado pela CBME, em qualquer capacidade, temporária ou permanente, com poderes de decisão, ou delegados.

2. Definição de Conflito de Interesse

No contexto das disposições desta política, é feita uma distinção entre a situação de um “potencial conflito de interesses” e uma situação real de conflito de interesse.

Apenas são proibidos os casos reais de conflito de interesse.

Ao avaliar as situações descritas neste capítulo, os interesses diretos e indiretos devem ser considerados. Nesse contexto, deve-se incluir os interesses de uma terceira pessoa intimamente relacionada com a pessoa em questão, como por exemplo membros de uma relação familiar, tais como pai, esposa, filho ou dependente, parentes de até 2º grau entre outros.

Não se considera conflito de interesse, potencial ou real, o vínculo, por si só com as entidades filiadas à CBME. Entretanto, casos específicos, particularmente aqueles envolvendo interesses financeiros, patrocinadores e projeção política, que possam gerar conflito de interesse entre a CBME e as entidades filiadas podem ocorrer e, neste caso, deverão ser analisados por uma comissão especificamente constituída para tratar do tema.

Potencial Conflito de Interesse

Uma situação de potencial conflito de interesse surge quando a opinião ou a decisão de uma pessoa, agindo sozinha ou dentro de uma organização, no âmbito das atividades das pessoas físicas ou jurídicas definidas no escopo acima, podem ser consideradas suscetíveis de serem influenciadas ou motivadas pelas relações que a pessoa tem, teve ou está a ponto de ter com outra pessoa, projeto ou organização.

Considera-se potencial conflito de interesse:

- a. Qualquer situação em que haja a possibilidade de uma pessoa abrangida por esta política ser influenciada pelos seus interesses pessoais e/ou empresariais em detrimento ao interesse e o bem-estar da CBME.
- b. Sempre que houver a possibilidade de um indivíduo se beneficiar diretamente ou indiretamente das informações recebidas ou de decisões tomadas por uma comissão, conselho, órgão ou por uma decisão da diretoria.

A seguinte lista não exaustiva mostra exemplos de instâncias comuns de potencial conflito de interesse:

- a. Quando uma pessoa tiver interesses pessoais em transações comerciais ou contratos que a CBME possa se envolver.
- b. Quando uma pessoa tiver interesse em outras organizações que tenham negócios ou relacionamentos com a CBME e quando assuntos que envolvem o interesse da CBME e da outra organização estão sendo considerados.
- c. Quando uma pessoa tiver interesses em quaisquer empreendimentos conjuntos com partes externas que a CBME possa participar.
- d. Qualquer emprego ou renda recebida do trabalho realizado em atividades relacionadas ao montanhismo.
- e. Qualquer patrocínio pessoalmente recebido relacionado ao montanhismo.

Conflito de Interesse

Um caso real de conflito de interesse é constituído quando qualquer pessoa, que se absteve de declarar uma situação de potencial conflito de interesse, expressa uma opinião ou participa das discussões. Ou seja, o simples confronto entre o interesse particular e o interesse da CBME não configura efetivamente uma situação

de real conflito de interesse, mas sim de potencial conflito. Para que haja a caracterização de um conflito de interesse, é necessário que:

- a. A pessoa tenha participado das discussões sobre um tema sem declarar o potencial conflito de interesse; ou
- b. A pessoa que tenha um potencial conflito de interesse (declarado ou não) tenha participado na votação ou no processo decisório sobre o tema; ou

Então, considera-se que existe um conflito de interesse:

- a. Quando um indivíduo tiver dois interesses separados e concorrentes e que possa não ficar claro sobre qual interesse ele está atuando.
- b. Quando um indivíduo se beneficiar diretamente ou indiretamente das informações recebidas por uma comissão, conselho, órgão ou por uma decisão da diretoria e usá-las de modo a tirar proveito pessoal.
- d. Quando um indivíduo atuar contra os interesses da CBME.
- e. Que o confronto entre o interesse particular e o da CBME implique prejuízo para a CBME ou para o desempenho da função da pessoa envolvida na CBME.

3. Gestão do Conflito de interesse

Os membros da diretoria da CBME e os outros abrangidos neste documento devem evitar conflitos potenciais, atuais ou futuros entre interesses pessoais e atividades oficiais ou relacionadas ao trabalho. Conflitos reais são proibidos a qualquer momento.

3.1. Princípios gerais

É responsabilidade individual de cada pessoa evitar qualquer caso de conflito de interesse.

Diante de um potencial conflito de interesse, a pessoa em questão deve preencher a Declaração de Conflito de Interesse (Anexo A) e divulgá-la o mais rápido possível para a diretoria, comitê, conselho, grupo de trabalho, equipe de projeto ou órgão em questão.

Qualquer pessoa abrangida pela política, conforme definido no capítulo 1 deste documento, não pode, sem antes declarar o conflito de interesse (Anexo A), participar de qualquer discussão sobre qualquer assunto apresentado à diretoria, comissão, ou a um comitê, grupo ou outro órgão para consideração e decisão se esse membro tem ou pode ter, direta ou indiretamente, interesse no resultado da consideração e decisão desse assunto.

Ao ser identificado um potencial caso de conflitos de interesses, o interessado deve abster-se de participar do processo decisório e/ou votar nos assuntos pertinentes. A mesma tratativa deve ser tomada caso haja qualquer tipo de pendência relativo a conflito de interesse até que a questão seja finalmente determinada conforme previsto nos seguintes parágrafos.

3.2. Membros da diretoria

Se o interessado é um membro da diretoria, os outros membros da diretoria são responsáveis por tomar uma decisão sobre a gestão do conflito de interesse. Se a diretoria não puder chegar a uma decisão, poderá encaminhar o caso para uma comissão formada pelos presidentes das federações e associações ou seus indicados, para uma determinação de acordo com os princípios relativos e orientadores da gestão de conflito de interesses.

3.3. Membros de comitês, conselhos, grupos de trabalho ou órgãos da CBME

Se a pessoa em questão é membro de um comitê, conselho, grupo de trabalho ou de outro órgão da CBME, então esta comissão, conselho, grupo de trabalho ou outro órgão da CBME é responsável, em primeira

instância, por tomar uma decisão sobre a gestão do conflito de interesse, comunicando o caso à diretoria para acompanhamento.

Se não puder chegar a uma decisão, o presidente da comissão, conselho, grupo de trabalho ou de outro órgão da CBME deve encaminhar o caso para a resolução da diretoria da CBME. Caso o presidente de comissão, diretor de conselho etc for o envolvido, o caso deve ser levado à diretoria da CBME.

Se a diretoria não puder chegar a uma decisão, deve encaminhar o assunto uma comissão específica para determinação de acordo com os princípios relativos e orientadores da gestão de conflito de interesses.

3.4. Pessoal remunerado

Se a pessoa em questão é um membro da equipe de funcionários ou recebe remuneração por trabalho episódico, o gerente do escritório ou o coordenador do projeto, do evento, do projeto ou do grupo de trabalho é responsável, em primeira instância, por tomar uma decisão sobre a gestão do conflito de interesse, comunicando o caso à diretoria para acompanhamento.

Se o gerente do escritório não puder chegar a uma decisão, ele(a) deve encaminhar o assunto para a diretoria para determinação. Se a diretoria não chegar a uma decisão, deve encaminhar o assunto a comissão específica para determinação de acordo com as regras relativas ao conflito de interesse.

3.5. Decisão final

Cabe a diretoria tomar a decisão sobre as tratativas quando identificado um conflito de interesse.

Se a diretoria encaminhou o caso para a comissão analisar conforme descrito em 3.2, 3.3 e 3.4 esta comissão deverá participar da decisão em conjunto com a diretoria, e caso não seja possível uma determinação de acordo com os princípios relativos e orientadores da gestão de conflito de interesses, em última instância o caso deve ser tratado em assembleia.

4. Declaração de interesse

Imediatamente após a sua eleição, nomeação ou início do emprego, conforme o caso, toda pessoa abrangida por esta política deve declarar por escrito todos os negócios ou outros interesses pessoais que possam resultar em um conflito de interesse no cumprimento de suas responsabilidades. A declaração deverá constar da forma anexa como o Anexo A.

Se, em qualquer momento após a apresentação da sua declaração, ocorrer qualquer alteração substancial nas informações contidas na declaração, ele deverá apresentar uma declaração complementar descrevendo tal alteração, assim que possível.

Um registro do negócio e outros interesses pessoais, conforme declarado por todas as pessoas abrangidas por esta política, que podem entrar em conflito com a execução de suas responsabilidades, deve ser mantido e atualizado pela presidência da CBME, se for arquivada uma Declaração Complementar.

O registro será disponibilizado pela CBME para inspeção a qualquer pessoa que o requeira à CBME.



ANEXO A - DECLARAÇÃO DE CONFLITO DE INTERESSE

PREÂMBULO

- A CBME adotou uma política sobre Conflito de Interesse (CBME no. ADM-2019/03) - uma cópia está anexada. Um conflito de interesse é definido no capítulo 2 deste documento.
- Todas as pessoas a quem essa política se aplica (explicitados no capítulo 1 do documento CBME no. ADM-2019/03) devem reconhecer e evitar a participação em qualquer atividade que envolva ou possa resultar em um conflito de interesse.

DECLARAÇÃO

Eu abaixo assinado declaro da seguinte forma:

- Eu li, compreendo e aceito a Política de Conflito de Interesse, conforme documento CBME no. ADM-2019/03.
- Não tenho e não prevejo conflitos de interesse diferentes do descrito nesta declaração.
- Concordo em divulgar imediatamente qualquer conflito de interesse que venha a ocorrer após a data desta declaração.
- Aceito ter o caso avaliado e julgado pelo órgão ou comitê autorizado a tomar decisões conforme estabelecido nesta política.

Nome completo:

CPF: Data de Nascimento:/...../.....

RG: Órgão Expedidor: UF:

Endereço:

.....
.....
.....

Cargo ocupado:
